DECRETO Nº 25 , DE 23 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1497

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 341.094,65 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 01	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS			
378	12.122.0006.1010.0003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA	85.420,14	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 017	CONVENIOS EDUCAÇÃO		
02 16 07	ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.QESE			
377	12.361.0007.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	173.255,48	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 010	QESE FNDE		
02 18 01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
374	08.244.0019.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	43.329,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 015	FUNDO A FUNDO		
375	08.244.0019.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	17.659,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 015	FUNDO A FUNDO		
376	08.244.0019.2011.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	7.834,27	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 015	FUNDO A FUNDO		
02 21 02	DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA			
373	15.451.0037.2074.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	13.596,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	130 001	CIDE-CONT.CIDE		

DECRETO Nº 25 , DE 23 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.1497

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **341.094,65**

Fontes de Recurso		
02	00	13.596,12
05	00	327.498,53

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOPOLIS, 23 de agosto de 2016

ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL